



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa ordinária, realizada no dia 20 de março de 2019.

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal que determina que são deveres da família, da sociedade e do Estado, “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

Considerando que o inciso XXXIII do art. 7º da mesma Carta, estabelece como idade mínima de 16 anos para o ingresso no mercado de trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

Considerando os artigos 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da proteção ao adolescente trabalhador;

Considerando o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, que tem por finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais e introduzir novas ações, sempre direcionadas a assegurar a prevenção e eliminação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador;

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, que integra a presente Resolução, estabelecido em quatro eixos, a saber:

- a) Eixo 01: Informação e Mobilização nos Territórios;
- b) Eixo 02: Identificação de Crianças e Adolescentes em situação de Trabalho Infantil;
- c) Eixo 03: Proteção Social;
- d) Eixo 04: Defesa e Responsabilização;

Waldie Curt



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

e) Eixo 05: Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo Único: *As descrições dos eixos acima, estão todas anexo.*

Artigo 2º *Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 20 de março de 2019.

VALDIR ARNET
Vice-Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SMJ, que a Resolução nº 02/2019, de 20 de março de 2019. APROVA o o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, que integra a presente Resolução, estabelecido em quatro eixos, a saber: Eixo 01: Informação e Mobilização nos Territórios; Eixo 02: Identificação de Crianças e Adolescentes em situação de Trabalho Infantil; Eixo 03: Proteção Social; Eixo 04: Defesa e Responsabilização; Eixo 05: Monitoramento e Avaliação.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 20 de março de 2019.

VALDIR ARNET

Vice-Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS CONFORME OS EIXOS PRIORITÁRIOS

EIXO 01: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS				
AÇÃO/ ATIVIDADE	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁ VEL	PRAZOS
Criação de grupo de trabalho intersetorial, com representantes da Educação, Agricultura, Conselho Tutelar, Assistência Social, Sindicato Rural, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo.	Discussão sobre a temática e planejamento de estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil.	Reunião Trimestral	Gestores das secretarias municipais e representantes das instituições.	2019 a 2021.
Elaboração de folders e cartazes informativos.	Sensibilização da população em relação ao tema.	Colocar o assunto em discussão em diferentes espaços.	Técnico de referência PETI.	2018 a 2021.
Realização de campanhas e seminários nas escolas municipais e estaduais.	Sensibilização da comunidade escolar em relação ao tema.	Colocar o assunto em discussão entre o público alvo.	Técnico de referência PETI.	2019 A 2021.
Mobilização da rede de serviços da municipalidade.	Garantir atendimento e encaminhamento qualificado das situações de trabalho infantil.	Articulação entre os serviços e troca de informação entre os profissionais que atuam na rede.	Técnico de referência PETI.	2019 A 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

EIXO 02: IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL				
AÇÃO/ ATIVIDADE	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Qualificação profissional dos agentes que atuação diretamente com a identificação das famílias em situação de trabalho infantil (entrevistadores do CADUNICO, técnicos e conselheiros tutelares).	Melhoria de informação das famílias em situação de trabalho infantil.	Coerência dos dados.	Técnico de referência PETI e equipes dos serviços identificados.	2019 a 2021.
Sensibilizar profissionais da educação e saúde para realização de encaminhamentos de situação de trabalho infantil.	Garantir que situações de trabalho infantil sejam encaminhadas aos serviços.	Garantia de realização de encaminhamentos.	Técnico de referência PETI.	2019 a 2021.

EIXO 03: PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL				
AÇÃO/ ATIVIDADE	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Articulação e encaminhamento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes (SCFV) de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Oportunizar espaço de atividades recreativas e lúdicas.	Garantir espaços de convivência.	Técnico de referência PETI.	2018 a 2021.
Articulação e encaminhamento ao CREAS.	Garantir acompanhamento sistemático da família em relação a violação de direitos de trabalho infantil.	Acompanhamento adequado da situação de violação de direitos.	Técnico de referência PETI e equipe CREAS.	2019 a 2021.
*Articulação e encaminhamento ao ACESSUAS Trabalho de adolescentes a partir de 14 anos em situação de trabalho infantil.	Preparação para o mundo do trabalho, com a possível inserção em momento adequado com a vida do adolescente.	Preparação adequada do adolescente para o mundo do trabalho.	Técnico de referência do PETI e do ACESSUAS Trabalho.	2019 a 2021.

* A ação proposta em relação ao Programa ACESSUAS Trabalho pode ocorrer até a data em que o mesmo esteja sendo ofertado no município.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

EIXO 04: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO				
AÇÃO/ ATIVIDADE	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Encontros para articulação com os Conselhos municipais, Ministério Público e Ministério do Trabalho.	Melhorar a comunicação entre os órgãos responsáveis.	Diminuição do índice de trabalho infantil.	Técnico de referência PETI.	2019 a 2021.
Acompanhamento das ações setoriais municipais de atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil.	Monitoramento dos serviços municipais que realizam o acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Garantia e efetivação do acompanhamento dos casos de situação de trabalho infantil.	Técnico de referência PETI.	2012 a 2021.
Implantação da Vigilância Socioassistencial.	Levantamento e acompanhamento de dados de maneira continuada.	Diagnóstico socioterritorial permanente.	Gestão Assistência Social.	2019 a 2021.

EIXO 05: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
AÇÃO/ ATIVIDADE	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Articulação com o Cadastro Único.	Identificação e monitoramento de casos de trabalho infantil.	Alcance de dados fidedignos em relação à temática.	Técnico de referência PETI.	2019 a 2021.
Acompanhamento de dados da Vigilância Socioassistencial.	Identificação e monitoramento de casos de trabalho infantil.	Alcance de dados fidedignos em relação à temática.	Técnico de referência PETI.	2019 a 2021.